



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



Relatório do Programa Bolsa Família

Mês de referência: NOVEMBRO/2019

Direcionado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Identificação: Relatório Mensal

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham:

- Cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e
- Renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

O Programa Bolsa Família está previsto em lei — **Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004** — e é regulamentado pelo **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004**, e outras normas.

Em nosso município, há **3.519** famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a **34,28%** da população total do município, e inclui **1.168** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. **No mês de NOVEMBRO de 2019** foram transferidos R\$ às famílias **582.085,00** do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ **165,41** por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78. A cobertura do programa é de **112%** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **O município já alcançou a meta** de atendimento do

Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Recebido: 30/12/19
[Assinatura]
Responsável

programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa. Periodicamente, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. Na Revisão Cadastral são convocadas as famílias que estão sem atualizar o cadastro há mais de 24 meses.

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; e.
- jovens de 16 e 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Todos os municípios brasileiros já operam o Cadastro Único. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui:

5.955 famílias inseridas no Cadastro Único;

5.342 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

5.097 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e.

4.627 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **98,78%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **84,31%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

O pagamento do Bolsa Família é operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. O município possui, atualmente, **2** canais de pagamento.

Histórico de valores repassados às famílias beneficiárias do PBF em nosso município nos últimos 12 meses:

MÊS	QTD. FAMILIAS	VALOR
Outubro de 2019	3.519	R\$ 582.085,00
setembro de 2019	3.529	R\$ 583.066,00
agosto de 2019	3.575	R\$ 587.601,00
julho de 2019	3.587	R\$ 589.221,00
junho de 2019	3.625	R\$ 592.852,00
maio de 2019	3.655	R\$ 595.329,00
abril de 2019	3.602	R\$ 590.328,00
março de 2019	3.611	R\$ 592.677,00
fevereiro de 2019	3.597	R\$ 588.991,00
janeiro de 2019	3.572	R\$ 586.034,00
dezembro de 2018	3.630	R\$ 596.317,00
novembro de 2018	3.601	R\$ 597.324,00
outubro de 2018	3.550	R\$ 589.861,00

Nesse mês continuamos com a ação do recadastramento dos usuários do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Os atendimentos estão sendo feitos na sede do Programa. Nos CRAS I e II estão sendo feitos novos cadastros e consultas para o Cadastro Único.

No mês de referência além dos atendimentos realizados diariamente aos usuários do programa bolsa família e cadastro único (carteira do idoso, atualização cadastral, consulta pelo SIBEC, visita domiciliar, transferência e inclusão cadastral), também realizamos inclusão de famílias que são beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada.).

SERVIÇO SOCIAL

Para compreender o trabalho do (a) assistente social em programas oferecidos pelo Governo Federal deve buscar uma perspectiva crescente no campo dos direitos sociais onde, o assistente social, com capacidade teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político realiza seus processos de trabalho contribuindo para a emancipação dos sujeitos que participam do Programa Bolsa Família.

A realização desse trabalho relacionado ao fazer profissional do assistente social possibilita uma aproximação da realidade vivenciada pelos usuários do Programa Bolsa Família através de **visitas domiciliares**, exemplificando e fundamentando as leis e diretrizes que instituíram o Programa Bolsa Família tornando objetiva as informações essenciais referente à gestão do Programa e de suas condicionalidades.

Com o objetivo de identificarmos, através das visitas domiciliares, o perfil sócio econômico das famílias beneficiárias do Programa, realiza-se mês a mês a referida metodologia para identificarmos famílias que se encontram dentro das normativas legais e que devem permanecer recebendo o valor do benefício e famílias que ultrapassaram a situação de vulnerabilidade socioeconômica e que precisam ser excluídas do programa.

Para cada visita domiciliar é emitido um Parecer com conclusão de DEFERIMENTO (famílias que possuem o perfil de acordo com as normativas do Programa e permanecem recebendo o valor do benefício) e com conclusão de INDEFERIMENTO (famílias que não possuem perfil e terão seus benefícios cancelados).

ATIVIDADES

Atualização Cadastral	225
Novas Famílias inseridas no Cadastro Único	40
Transferências de Município (CADÚNICO)	10
Carteira do Idoso	04
Consultas	200
Visitas Domiciliares	08
Cartões Liberados	00
Desbloqueio de Benefício	03
Cadastro de beneficiários do BPC no CADÚNICO	30

Atenciosamente;


Mônica Maria Muniz

Mônica Maria Muniz
Supervisora
CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA

Coordenadora do Programa Bolsa família/Cadastro Único